



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



Parecer nº 16/2019/CDHCACAI

Referente ao Projeto de Resolução nº 25/2019

Concede a Comenda Dante de Oliveira à senhora Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Relator: Deputado (a) _____

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso o Projeto de Resolução nº 25/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo, que concede a Comenda Dante de Oliveira à senhora Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa.

Entre outros aspectos, o autor da proposição justifica a iniciativa com base nas realizações e nos serviços prestados pela Sra. Anna Maria no âmbito do Estado de Mato Grosso, e mais especificamente no meio literário.

É o Relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

A Comenda Dante de Oliveira, instituída pela Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, constitui distinção honorífica destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas com destacada atuação nas áreas dos direitos humanos, da democracia e da cidadania no estado de Mato Grosso.

O projeto ora em análise encontra-se devidamente justificado e acompanhado pelo currículo pessoal da homenageada, conforme exige a norma supracitada, demonstrando amplamente suas realizações na qualidade de advogada, magistrada e docente, entre outros.

Desse modo, por estar de acordo com a Resolução que a rege no tocante ao aspecto formal, e por entender que a homenageada preenche os requisitos impostos pela norma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição.

É o Parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

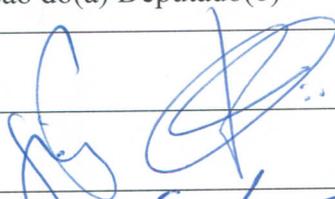
Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 25/2019 - Parecer nº 16/2019/CDHCACAI
Reunião da Comissão em <u>03 / 04 / 19</u>
Presidente: <u>Deputado Estadual João Batista</u>
Relator: <u>Dep. João Batista</u>
Voto Relator <u>FAVORÁVEL</u>
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 16/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	X  X
Membros	